

TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ-18.867.859/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização, de 04 (quatro) poços tubulares perfurados na localidade: Loteamento Vila Imperial, margem direita da BR 343-Km 10, Bairro Novo Uruguai, zona Sudeste da cidade de Teresina-PI Bacia Hidrográfica Paraíba, Sub-Bacia Poti, quadro abaixo relacionados-Coordenadas Geográficas e Volume requerido. Finalidade do uso da água: Consumo Humano.

Município	Localidade	Poço	Coordenadas Geográficas		Volume (m³/ano)
			Latitude (S)	Longitude (W)	
Teresina	Área Interna do Loteamento Vila Imperial	01	05°04'21,0"	42°42'52,6"	61.320,00
		02	05°04'22,4"	42°42'41,7"	78.840,00
		03	05°04'31,5"	42°42'37,9"	61.320,00
		04	05°04'32,2"	42°42'52,1"	78.840,00

The 12 /09/2023

**Id:0471B0DC5BEF7553**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO — PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 07.967.494/0001-27 — E-MAIL: semedsrn1@gmail.com

**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 011/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

*Regulamentar a Política de Educação em Tempo Integral no Município de São Raimundo Nonato - PI.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE São Raimundo Nonato/PI, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 11 do Decreto nº 10.656 de 22 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As atividades de Educação Integral serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

**Art. 2º** - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

**Art. 3º** - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento.

**Art. 4º** - Quanto à infraestrutura para escolas onde se oferta a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 10.656/2021.

**Art. 5º** - Serão listadas as atividades de acompanhamento de acordo com a disponibilidade, aferida conforme o Censo Escolar.

**Art. 6º** - A seleção de mediadores e facilitadores de aprendizagem se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998).

**Art. 7º** - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos-, na perspectiva da educação integral, prezando pela qualidade do ensino.

**Art. 9º** - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução do Programa e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral.

**Art. 10º** - A Secretaria Municipal de Educação expedirá rotineiramente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

**Art. 11º** - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento.

**Art. 12º** - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Município e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 13º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Nailier Gonçalves de Castro*  
NAILIER GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária Municipal de Educação

2

**Id:OCC551AE8D2B7902**



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – CPL/PMI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, Estado do Piauí, situado na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000 em Itainópolis/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 011/2023 – GAB/PMI, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de conclusão da reforma da Praça Cinobilino Nelva no Município de Itainópolis/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de setembro de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de setembro de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de setembro de 2023, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br))
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [www.itainopolis.pi.gov.br](http://www.itainopolis.pi.gov.br), [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e [sistemas.tce.pi.gov.br/muralic](http://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic).

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [itainopoliscpl@hotmail.com](mailto:itainopoliscpl@hotmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 14 de setembro de 2023.

CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMI

**Id:0B620C362FA17903**



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 – CPL/PMI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, Estado do Piauí, situado na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000 em Itainópolis/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 011/2023 – GAB/PMI, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de setembro de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de setembro de 2023, às 14 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de setembro de 2023, às 14 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br))
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [www.itainopolis.pi.gov.br](http://www.itainopolis.pi.gov.br), [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e [sistemas.tce.pi.gov.br/muralic](http://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic).

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [itainopoliscpl@hotmail.com](mailto:itainopoliscpl@hotmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 14 de setembro de 2023.

CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMI